



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 14/2025 FMS
Dispensa de Licitação nº 14/2025 FMS

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.096/0001-53, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo da câmara fria da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com substituição de peças, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Correia Pinto. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 14/2025 – FMS.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável. A contratação deste serviço se faz necessária devido à importância essencial das câmaras frias nas unidades de saúde, uma vez que elas são responsáveis pelo armazenamento adequado de vacinas. Considerando o alto custo de aquisição de uma nova câmara, a manutenção corretiva é uma alternativa viável e economicamente vantajosa. O mesmo kit já foi adquirido em uma contratação anterior para a câmara fria da Unidade Básica de Saúde São João. Na Unidade de Saúde Vila Aparecida, foram realizadas anteriormente a troca da bateria e da fonte chaveada, sendo agora necessária a substituição do kit de placas, objeto desta contratação. Por fim, ressalta-se que a câmara fria é um equipamento essencial para o armazenamento seguro de vacinas e outros imunobiológicos, garantindo a eficácia e segurança dos insumos utilizados na rede pública de saúde. Diante da identificação de falhas técnicas no equipamento, torna-se urgente a realização do reparo, com a substituição do kit de placas, a fim de evitar perdas de vacinas e prejuízos à população.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”





“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Peças e serviços de reparos em câmara fria da sala de vacina da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida. Contendo: 01 Kit placas atualização de sistema RM (inclui adesivos, painéis frontais e laterais com novo número de série)	Serviço	01

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo requisitante.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e mediante emissão da respectiva nota fiscal.

5.3. A prestação do serviço quando solicitada deverá ser faturada de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Correia Pinto, CNPJ nº 14.741.096/0001-53, endereço: Rua Vitória Régia, nº 500, Pró-Flor, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar preferencialmente para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: saudecp2017@outlook.com.

5.4. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

5.5. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

6. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), conforme cronograma, locais e horários definidos pela contratante.

6.2. Os serviços serão realizados na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida do Município de Correia Pinto/SC, dentro do seguinte horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis.

6.3. O prazo máximo para a conclusão total dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços realizados e a utilização de peças originais ou equivalentes, fornecendo garantia mínima de (03) meses para os serviços executados e para as peças substituídas.

6.5. A fiscalização da execução caberá à equipe designada pelo Fundo Municipal de Saúde, que acompanhará o andamento dos trabalhos, verificará a conformidade dos serviços executados com as





especificações técnicas estabelecidas e poderá solicitar ajustes ou correções sempre que necessário, devendo a empresa contratada atender prontamente às orientações da fiscalização. O recebimento e fiscalização ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: *Luciana Corrêa Hinze Martins* CPF: ***.518.329-**

7. DO CONTRATADO:

Razão Social: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com sede na Rodovia 282 km 602 s/nº, área industrial Maravilha/SC.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

FMS: 12.002.10.304.0005.2042.3.3.90.00.00 / 2.600.0000.1066 (12)

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

10. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 01 de julho de 2025.

(Assinatura Digital)

Beatriz da Silva Mesquita
Secretária de Saúde

